PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4215, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de permanência de até dois acompanhantes para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde das redes pública e privada no âmbito do Município de Jaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a permanência de até dois acompanhantes para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde das redes pública e privada do Município de Jaru, tanto durante a observação quanto durante consultas ou internações, inclusive em unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários.

Art. 2º Para fins de comprovação do Transtorno do Espectro Autista (TEA), os acompanhantes deverão apresentar um dos seguintes documentos na unidade de saúde:

I. Laudo médico;
II. Carteira de Identidade Nacional;
III. Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA);

Art. 3º A entrada e a permanência dos acompanhantes deverão ser registradas pelas unidades de saúde.

Art. 4º Os estabelecimentos de saúde deverão afixar, em local visível e de fácil acesso, cartazes informando sobre o direito assegurado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 23 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 23/12/2025 às 09:53, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3668718** e o código verificador **1176833E**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **23/12/2025**, edição **1000**, página **15** e código verificador **31370**.

Referência: Processo nº 1-18720/2025. Docto ID: 3668718 v1